



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 063/2007**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
o Tribunal de Justiça do Estado de São  
Paulo, Comarca de Taubaté.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1296/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o objetivo de instalar o Setor de Conciliação da Vara da Família e das Sucessões, nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas da Unitau, visando ampliar o atendimento jurisdicional à população em geral, bem como a realização de trabalho de prática jurídica pelos alunos da Unitau.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que uma notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses de seu término, da intenção de não continuidade, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 28 de novembro de 2007.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2007.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**